CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA - Fls. 53

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA

Praça da Legislação, 153 – Centro
CNPJ 07.784.121/0001-10

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA/MG

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE CARTA CONVITE N.º 002/2019- MENOR PREÇO GLOBAL

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, às 13:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Pingo D'Água/MG, situada na Praça da Legislação, 153, Centro, Pingo D'Água/MG, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº 05 de 1º de outubro de 2019, para proceder a abertura de envelopes de habilitação e processar e julgar propostas dadas na Processo Licitatório sob a modalidade: Carta Convite nº.002/2019, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente, tendo como Objetivo Locação de 01(um) automóvel / veículo – Tipo: Passeio, com capacidade para 05(cinco) passageiros, sem motorista, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Pingo D'Água/MG, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Compulsando-se os autos do procedimento licitatório, a Comissão constatou-se a regular remessa de edital as seguintes pessoas físicas: João Batista Alves de Matos, Robson Martins Pinto e Luiz Felipe Paes Xavier. Não houve participação de representante. Dando continuidade ao processo licitatório, a Comissão Permanente verificou que todos participantes são pessoas físicas, quais sejam: João Batista Alves de Matos, Robson Martins Pinto e Luiz Felipe Paes Xavier, enviaram envelopes de habilitação e propostas. Após, a Comissão constatou e confirmou o direito de participação da licitação – Carta Convite das pessoas físicas acima qualificadas. Prosseguindo-se no evento, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de nº. 1 das licitantes, rubricados e vistos os envelopes e documentos, por decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação, foram consideradas habilitadas e aptas a participarem da próxima fase do procedimento licitatório, não havendo quaisquer questionamentos sobre referida decisão, bem como por não subsistir interesse na interposição do recurso previsto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, julgou esta Comissão Permanente pelo imediato prosseguimento do presente certame, encerrando-se assim a fase de habilitação. A seguir, em prosseguimento ao evento licitatório, a Comissão de Licitação procedeu à

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA - Fls. 54

abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas. Os envelopes e respectivas propostas foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão. Neste ponto, restou evidenciado que os preços apresentados pelas licitantes participantes mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Ficando assim discriminado os valores apresentados pelas pessoas físicas: JOÃO BATISTA ALVES DE MATOS, com o valor mensal de R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R$29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), ROBSON MARTINS PINTO, com o valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) e LUIZ FELIPE PAES XAVIER, com o valor mensal de R$2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor global de R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais). Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação julga classificar como proposta vencedora apresentada pela licitante pessoa física: JOÃO BATISTA ALVES DE MATOS, com o valor mensal de R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R$29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), após analisada a licitação por menor preço global. Não havendo interposição de recurso e nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente procedimento licitatório, cuja ata vai assinada por mim Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e pelos demais membros da Comissão. Determina-se por oportuno sejam os autos do presente procedimento licitatório enviados à autoridade superior para fins homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, art. 43, da Lei de Licitações. Pingo D'Água/MG, 10 de dezembro de 2019.

Nilsa Paulina de Sousa
Presidente da CPL

Elber de Souza Fragoso
Membro

Dauston Souza Lopes
Membro

Digitalizada com CamScanner